

**RESOLUÇÃO Nº 122/2015**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/11/2015)

**Ratifica o prazo inicial de fruição da Resolução nº 52/2003, que habilitou a ENGEFLEX BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100030019120,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 52, de 26 de setembro de 2003, que habilitou a ENGEFLEX BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ sob o nº 06.125.505/0001-69 e IE nº 063.610.674NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 17 de abril de 2007, data do início das operações comerciais, conforme emissão da primeira nota fiscal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 27 de outubro de 2015.

71ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente